



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Defesa Social

PORTARIA/SEMDEFES/Nº 007, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO BOLETIM UNIFICADO (BU) Nº 48461983, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos ocorridos na data de 27 de julho de 2022, no Shopping Moxuara, narrado no Boletim Unificado número 48461983, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social de Cariacica, sendo eles:

- I - presidente: **Nilmar Griggio Pereira**, estatutário, matrícula nº 110.337;
- II - membro: **Eric Carvalho Ferreira**, estatutário, matrícula nº 119.484;
- III - membro: **Sandro Andrey Amaral**, comissionado, matrícula nº 119.776.

**Avenida Mario Gurgel – nº 2502 - Bairro Alto Lage,
Cariacica -ES. CEP: 29.151-900**

Tel: 3354-5900 - Correio Eletrônico: semdefes@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310038003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003100310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Claudio Victor
Secretário Municipal
Defesa Social
Matrícula: 119.540





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Defesa Social

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 15 de agosto de 2022.


CLAUDIO VICTOR
Secretário Municipal de Defesa Social

Claudio Victor
Secretário Municipal
Defesa Social
Matrícula: 119.540

PROC ELET. 24.571/2022

Avenida Mario Gurgel – nº 2502 - Bairro Alto Lage,
Cariacica -ES. CEP: 29.151-900
Tel: 3354-5900 - Correio Eletrônico: semdefes@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310038003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003100310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 17 de agosto de 2022.

I – Heraldo Lemos Gonçalves – matrícula nº 4.817-10, ocupante do cargo de MÉDICO I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 15 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 447, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A DIRETORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, com fundamento no anexo único da Lei Complementar nº 89/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora estatutária Daniele Barreto – matrícula nº 95.031-7, Diretora da EMEF “Wellington Ferreira Borges”, nomeada pela Portaria/GP/Nº 002/2022, a gratificação que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 124/2022, de 26 de julho de 2022, tendo em vista os 68 alunos matriculados na referida EMEF, a partir de 26 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 16 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 448, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

EXONERAR E NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Bruna Maria Vicente Nogueira do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados nos cargos que especifica:

I – Fabrício Rocha Pimentel no cargo de Encarregado de Dados, padrão CE1, na Secretaria Municipal de Controle e Transparência;

II – Bruna Maria Vicente Nogueira no cargo de Assessor Executivo de Gabinete I, padrão CE1, na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 16 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMDEFES/Nº 007, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO BOLETIM UNIFICADO (BU) Nº 48461983, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos ocorridos na data de 27 de julho de 2022, no Shopping Moxuara, narrado no Boletim Unificado número 48461983, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social de Cariacica, sendo eles:

I - presidente: Nilmar Griggio Pereira, estatutário, matrícula nº 110.337;

II - membro: Eric Carvalho Ferreira, estatutário, matrícula nº 119.484;

III - membro: Sandro Andrey Amaral, comissionado, matrícula nº 119.776.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 15 de agosto de 2022.

CLAUDIO VICTOR
Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA/SEME/Nº 064, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 19.438/2022. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 19.438/2022, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em Documento Eletrônico em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticada> com o identificador 310039003400370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

